

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

---

DECRETO Nº 740, DE 8 DE MAIO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 6.359.542,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.359.542,89 (Seis Milhões, Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                      | FONTE    | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | R\$<br>VALOR |
|-----------------------------|----------|---------------------------|--------------|
|                             |          |                           |              |
| 562012112615088238 - ITERPA |          | 339040                    | 47.000,00    |
| 562012112615088238 - ITERPA | 06610661 | 339140                    | 145.000,00   |
| 951012645114897648 - NGTM   | 0330     | 449051                    | 5.366.582,89 |
| 971010342115027663 - SEAP   | 0370     | 449052                    | 800.960,00   |
| TOTAL                       |          |                           | 6.359.542,89 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado  
HANA SAMPAIO GHASSAN  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.215, DE 13/05/2020.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.